



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 085/2025 - GP

Juara-MT, 22 de janeiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 75/2025  
Data: 24/01/2025 - Horário: 15:28  
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 006/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Valdinei Holanda Moraes**  
Prefeito do Município



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei Municipal nº 006/2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), na dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                                      |                  |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 09.101           | Fundo Municipal de Saúde                                             |                  |
| 10               | Saúde                                                                |                  |
| 10.301           | Atenção Básica                                                       |                  |
| 10.301.0027      | Juara com Saúde                                                      |                  |
| 10.301.0027.1943 | Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte 1- B. Jd América |                  |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações .....                                            | R\$ 1.881.388,00 |
| Fonte            | 1.601.0000.600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica     |                  |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências da União 1.601.0000.600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT.

**Valdinei Holanda Moraes**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Administração Municipal cadastrou no sistema SISMOB, uma construção de UBS, no Jardim América, para melhor atender os moradores da região, visto que, a construção existe, onde hoje funciona a atual UBS está fora das normas de vigilância e do Ministério.

Esse recurso é via Fundo a Fundo, Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Como a obra foi cadastra e aprovada no sistema, tem prazo para licitar e iniciar a construção, pois corre o risco de perder o recurso.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

**Valdinei Holanda Moraes**  
Prefeito do Município

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2024 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 66  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidade Básica de Saúde.

| UF | MUNICÍPIO     | ENTIDADE                                  | Nº DA PROPOSTA    | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO |
|----|---------------|-------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
| AC | MANOEL URBANO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL URBANO | 12289482000124005 | 2.283.728,00                  | 0003                  | 10301511985810         |
| AC | RIO BRANCO    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 84317205000124003 | 6.173.319,00                  | 0003                  | 10301511985810         |
| AL | ANADIA        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 12306877000124001 | 1.816.494,00                  | 0003                  | 10301511985810         |

|    |                         |                                                |                   |              |      |                   |
|----|-------------------------|------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|-------------------|
| MS | RIBAS DO RIO PARDO      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO | 17701982000124002 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | ALTO ARAGUAIA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 12545842000124003 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | ALTO GARCAS             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO GARCAS        | 15196951000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | ALTO PARAGUAI           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11762431000124002 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | BARRA DO BUGRES         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES    | 11228118000124012 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | CAMPO VERDE             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE        | 97519225000124001 | 2.276.907,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | CAMPOS DE JULIO         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DE JULIO    | 11381070000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | DIAMANTINO              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11939906000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | GUIRATINGA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11402238000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | JUARA                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 97538388000124003 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | JUINA                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 14003786000124003 | 2.276.907,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | LAMBARI D'OESTE         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMBARI D'OESTE    | 13887705000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | LUCAS DO RIO VERDE      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11386056000124010 | 4.945.820,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | MIRASSOL D'OESTE        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11240344000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | NOBRES                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 13890891000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | NOVA BANDEIRANTES       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BANDEIRANTES  | 12102434000124020 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | NOVA MARILANDIA         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11465066000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | NOVA MUTUM              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MUTUM         | 12524034000124001 | 2.276.907,00 | 0003 | 10301511985810001 |
| MT | NOVO HORIZONTE DO NORTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 14170331000124001 | 1.881.388,00 | 0003 | 10301511985810001 |





PROPOSTA DE UBS

|                                                 |          |                          |                       |  |
|-------------------------------------------------|----------|--------------------------|-----------------------|--|
| Nº da Proposta                                  |          | Ano                      |                       |  |
| 97538388000124003                               |          | 2024                     |                       |  |
| CNPJ                                            |          | Beneficiário             | Esfera Administrativa |  |
| 97538388000110                                  |          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 03                    |  |
| Tipo de Beneficiário                            |          |                          |                       |  |
| FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |          |                          |                       |  |
| Dirigente                                       |          |                          | CPF do Dirigente      |  |
| Responsável Legal não cadastrado                |          |                          | Responsável Legal não |  |
| População                                       | Telefone | Município                | CEP                   |  |
| 35.899                                          |          | JUARA                    | 78.575-000            |  |
| Endereço                                        |          | E-mail                   |                       |  |
| PIRAPORA, CENTRO                                |          |                          |                       |  |

RECURSO DA PROPOSTA

|                                       |        |              |
|---------------------------------------|--------|--------------|
| Recurso                               |        |              |
| PROGRAMA                              |        |              |
| Objeto                                |        |              |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE |        |              |
| Composição                            | Número | Valor        |
| PROGRAMA                              | null   | 1.881.388,00 |

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.